



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

1 7ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI

2  
3 **Data:** 27 de março de 2018.

4 **Horário:** 15h.

5 **Local:** Secretaria de Estado de Governo – SEG – Palácio Fonte Grande.

6 Ao Vigésimo Sétimo dia do mês de março de dois mil e dezoito, às quinze horas,  
7 reuniu-se a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, sob a Coordenação do  
8 Secretário de Estado de Controle e Transparência. Foi verificada a presença dos integrantes:  
9 Marcos Paulo Pugnall da Silva (SECONT), Alexandre Nogueira Alves (PGE), Andrea da Silva  
10 Lopes (SECOM) e José Carlos da Fonseca Júnior (CV). Foi designada para substituir a titular  
11 da Secretaria de Estado de Governo, nos termos do § 2º do art. 2º do Regimento Interno da  
12 CMRI, a Subsecretária de Estado de Interlocução Institucional, Maria Ivonete Bezerra de Sá  
13 Thiebaut.

14  
15 Verificado o *quórum* legal, o Coordenador declarou aberta a reunião e passou à ordem  
16 do dia:

17  
18 **Processo 80067115 - SECONT** - Recurso impetrado sob alegação de não  
19 fornecimento de informações consideradas públicas - Redistribuição. O processo, que foi  
20 distribuído na ocasião da 6ª Reunião Ordinária, realizada em 29/01/2018, para ser relatado  
21 pelo Secretário de Estado de Controle e Transparência, Marcos Pugnall, retorna para a  
22 Secretaria-Executiva da CMRI para redistribuição, uma vez que a matéria trata de  
23 informações solicitadas à SECONT, o que torna, nos termos o art. 8º do Regimento Interno  
24 da CMRI, o Dr. Marcos Pugnall impedido de relatar, uma vez que atuou como última instância  
25 recursal no âmbito daquela Secretaria. Assim posto, ficou decidido, pela unanimidade dos  
26 integrantes presentes, a redistribuição do processo para o titular da Procurador Geral do  
27 Estado, Alexandre Nogueira Alves, a quem caberá relatar o assunto e submeter seu voto aos  
28 demais integrantes na próxima reunião ordinária da CMRI.

29  
30 **Processo 79425135 - SEFAZ** - Recurso impetrado sob alegação de não fornecimento  
31 de informações consideradas públicas – Voto. O Relator, Alexandre Nogueira Alves, titular  
32 da Procuradoria Geral do Estado - PGE, apresentou aos demais integrantes da Comissão  
33 seu voto com os fundamentos que embasaram sua decisão, concluindo pelo conhecimento  
34 do recurso e, no mérito, pelo seu desprovimento, com base no inciso III do art. 13 do Decreto  
35 nº 3.152-R/2012, pois para a necessária observância das salvaguardas de sigilo legal  
36 específico de dados existentes na base de arrecadação do ICMS, nos termos do art. 198 do  
37 CTB, referentes aos contribuintes emitentes das notas fiscais, seria necessário o tratamento  
38 de dados para a disponibilização de informações ao solicitante. O Relator também entende  
39 que o pedido se mostra desarrazoado e desproporcional, conforme inciso II do art. 13 do  
40 Decreto nº 3.152-R/2012, uma vez que em apenas um dia (14/08/2017) havia o registro na  
41 base de dados da SEFAZ de mais de 313.850.000 notas fiscais autorizadas.

42  
43 **Processo 79918603 - SEFAZ** - Recurso impetrado sob alegação de não fornecimento  
44 de informações consideradas públicas – Voto. O Relator, Alexandre Nogueira Alves, titular  
45 da Procuradoria Geral do Estado - PGE, apresentou aos demais integrantes da Comissão  
46 seu voto com os fundamentos que embasaram sua decisão, concluindo pelo conhecimento  
47 do recurso e, no mérito, pelo seu desprovimento, com base no inciso III do art. 13 do Decreto



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

48 nº 3.152-R/2012, pois para a necessária observância das salvaguardas de sigilo legal  
49 específico de dados existentes na base de arrecadação tributária, nos termos do art. 198 do  
50 CTB, referentes aos contribuintes do imposto, seria necessário o tratamento de dados para  
51 a disponibilização de informações ao solicitante. O Relator também entende que o pedido se  
52 mostra desarrazoado e desproporcional, conforme inciso II do art. 13 do Decreto nº 3.152-  
53 R/2012, uma vez que para a extração de dados pormenorizada da forma pretendida exigiria  
54 apuração especial, até mesmo para resguardar o sigilo fiscal dos contribuintes.

55  
56 **Processo 79425470 - SEFAZ** - Recurso impetrado sob alegação de não fornecimento  
57 de informações consideradas públicas – Voto. O Relator, Alexandre Nogueira Alves, titular  
58 da Procuradoria Geral do Estado - PGE, apresentou aos demais integrantes da Comissão  
59 seu voto com os fundamentos que embasaram sua decisão, concluindo pelo conhecimento  
60 do recurso e, no mérito, pelo seu desprovimento, com base no inciso III do art. 13 do Decreto  
61 nº 3.152-R/2012, pois para a necessária observância das salvaguardas de sigilo legal  
62 específico de dados existentes na base de arrecadação tributária, nos termos do art. 198 do  
63 CTB, referentes aos contribuintes do imposto, seria necessário o tratamento de dados para  
64 a disponibilização de informações ao solicitante.

65  
66 A CRMI, após análise dos Votos do Relator, (referente aos processos 79425135,  
67 79918603 e 79425470) decide, por unanimidade dos presentes, pelo conhecimento dos  
68 recursos e, no mérito, pelo desprovimento integral.

69  
70 Em seguida foi avaliada a proposta de criação de uma súmula para pacificar o  
71 entendimento da CMRI em relação aos objetos dos recursos acima julgados, que tratam de  
72 matéria reiterada. Nesse sentido, a CMRI decidiu, por unanimidade dos presentes, pela não  
73 criação da aludida súmula.

74  
75 Encerramento: Esgotada a pauta, o Coordenador agradeceu a presença de todos e  
76 declarou encerrada a sessão, às dezessete horas, do que, para constar, eu, RICARDO  
77 MONTEIRO OLIVEIRA, Secretário-Executivo, lavrei a presente ata que, depois de conferida,  
78 vai assinada por mim \_\_\_\_\_, pelo Senhor Coordenador e pelos  
79 demais presentes.

  
**ANDRÉIA DA SILVA LOPES**  
Superintendente Estadual de Comunicação Social

  
**ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES**  
Procurador Geral do Estado

  
**MARIA IVONETE BEZERRA DE SÁ THIEBAULT**  
Subsecretária de Estado de Interlocução  
Institucional - Secretaria de Governo

  
**JOSÉ CARLOS DA FONSECA JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência  
Coordenador